

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 411 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n. 036/2015, que trata das despesas referentes ao condomínio da Sede do Coren-MS em Campo Grande-MS, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar o empregado público Sr. Helton Verão Lopes para atuar como fiscal das despesas referentes ao condomínio da Sede do Coren-MS em Campo Grande-MS, objeto do PAD supracitado, e representar este Regional nas assembleias do condomínio.

**Art. 2º** O empregado público designado no artigo anterior deverá efetuar o acompanhamento do contrato referente ao Processo Administrativo n. 036/2015, observando os cronogramas físico, financeiro e de desembolso.

**Art. 3º** Na ausência do empregado público Sr. Helton Verão Lopes, a empregada pública Sra. Cássia Cristina Alves dos Santos, atuará como fiscal do contrato supracitado.

**Art. 4º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 31 de outubro de 2016.

Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon  
Presidente  
Coren-MS n. 63017

Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira  
Tesoureira  
Coren-MS n. 11084